



BARCLAYS BANK PROPOSTAS DE CESSAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO

O SNQTB tem seguido atentamente o processo de apresentação de propostas de cessação de contrato de trabalho que o Barclays Bank tem vindo a implementar no corrente mês de Maio.

Nessa medida, este Sindicato, mormente através do Serviço de Apoio Jurídico, tem vindo a acompanhar os sócios que têm solicitado esse acompanhamento, com vista ao necessário enquadramento e análise de cada situação individual.

Não obstante isso, tendo em conta o desenvolvimento desses contactos, a massificação dos mesmos e a forma como tal processo tem vindo a ocorrer, comunicamos as seguintes considerações e recomendações:

- Tratam-se de **propostas de cessação do contrato de trabalho**: o trabalhador pode **optar** por não aceitar ou, caso entenda, apresentar uma contra proposta;
- **Aconselhamento é fundamental**: não está só, não se deixe isolar: **recorra sempre ao seu Sindicato**;
- **Cada caso é um caso**: as circunstâncias pessoais e profissionais de cada trabalhador têm de ser devidamente analisadas. Não há formulas gerais aplicáveis a todos os casos;

Assim, apelamos aos nossos sócios para que não assinem qualquer documento ou contrato, sem consultar previamente o SNQTB, mormente o Serviço de Apoio Jurídico, com vista a obter o devido aconselhamento.

O SNQTB continuará a acompanhar este processo e a aconselhar e representar os seus associados, à semelhança de situações idênticas que, no passado, ocorreram noutras Instituições.

Lisboa, 19 de Maio de 2011

A DIRECÇÃO